



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**CONTRATO Nº 006/2023**  
**TERMO ADITIVO II**

**O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal Em Exercício, **Sr. DEIVIDY JOÃO DENDENA, brasileiro, agricultor**, residente e domiciliado nesta cidade, e **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, OAB nº 7.512, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

**Cláusula Única** – O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R\$ 3.267,42, a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice acumulado **média aritmética positiva: INPC, IPCA, IGPM**, que foi de **5,16%**. O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 17 de Fevereiro de 2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Alto Alegre/RS, 13 de Fevereiro de 2025.

---

**DEIVIDY JOÃO DENDENA**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**ARMANDO MOUTINHO PERIN**  
Diretor

**JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**  
Diretor